

Id:1252834D1D7EF369



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 13/2026 de 18 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação do Campeonato Pênaltis que é parte integrante das festividades da Festa do Caju – 'Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente' do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os munícipes.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Campeonato de Pênaltis que ocorrerá na Festa do Caju.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar o Campeonato Municipal de Pênaltis, promovido pelo Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Art. 2º campeonato será realizado durante as festividades da Festa do Caju, com data, horário e local divulgados posteriormente.

Art. 3º A competição tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover lazer, integração social e valorização do esporte no Município.

Art. 4º A competição será organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa com apoio da Comissão Organizadora constituída para o evento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 5º O Campeonato Municipal será disputado nas seguintes categorias:

I – Masculino, sendo 16 equipes.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada no período de 20 de agosto a 02 de setembro de 2026, no horário das 08h às 13h.

Art. 8º. Para participar do campeonato, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Art. 9º. A idade mínima para participação será de 18 anos.

Art. 10. Cada equipe deverá contar com 04 (quatro) atletas em quadra.

Art. 11. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as disposições deste Edital e do regulamento da modalidade.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 12. As equipes vencedoras recebem os seguintes prêmios:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 1º lugar

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 2º lugar

Art. 13. Atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação. O pagamento será realizado exclusivamente ao atleta participante da competição, não sendo aceitos dados bancários ou PIX de terceiros.

Art. 14. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único: O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, para agendar o recebimento do seu prêmio.

CAPÍTULO V – A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E POSIÇÕES

Art. 15. Cada equipe terá 04 (quatro) atletas em quadra.

Art. 16. As posições deverão ser de 3 jogadores e 1 goleiro.

Art. 17. Os atletas poderão movimentar-se livremente pela quadra, não havendo restrição de zonas de ataque ou defesa.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DAS COBRANÇAS

Art. 18. As cobranças serão realizadas em local previamente determinado pela organização, com goleiro devidamente indicado ou selecionado conforme as regras da competição.

Art. 19. O cobrador deverá respeitar a determinação da arbitragem quanto ao posicionamento e à execução da cobrança.

Art. 20. A cobrança será considerada válida quando realizada de acordo com as regras estabelecidas pela arbitragem.

Art. 21. Não será permitida qualquer forma de interferência externa que possa prejudicar ou beneficiar deliberadamente determinado participante.

Art. 22. A decisão da arbitragem quanto à validade ou não de uma cobrança será soberana durante a realização da partida, ressalvadas situações de erro material ou irregularidade reconhecida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 23. São obrigações dos participantes:

I – Comparecer ao local da competição no horário determinado;

II – Apresentar documento de identificação quando solicitado;

III – Respeitar árbitros, organizadores, adversários, servidores públicos e demais participantes;

IV – Cumprir as regras estabelecidas neste Edital;

V – Manter comportamento compatível com o caráter esportivo e recreativo do evento;

VI – Zelar pelo patrimônio público e pelas instalações utilizadas durante o evento.

Art. 24. O participante que apresentar comportamento inadequado, agressivo ou antidesportivo poderá ser advertido, desclassificado ou impedido de continuar na competição, conforme a gravidade da conduta.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 25. O atleta ou equipe que praticar conduta antidesportiva, agressão física ou verbal, desrespeito à arbitragem ou à organização estará sujeito às penalidades cabíveis.

Art. 26. A depender da gravidade da conduta, poderá ser aplicada advertência, suspensão ou eliminação da competição.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

Art. 27. Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora no prazo de 20 minutos após o término da partida ou divulgação da decisão questionada.

Art. 28. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 30. A organização poderá promover alterações na programação, desde que comunicadas previamente aos participantes.

Art. 31. A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

Art. 32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 18 de agosto de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ERIVALDO
DA SILVA:35711841300
Dados: 2026.08.19 10:01:49
-03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal